



UFOP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**  
**Escola de Minas – Departamento de Engenharia Mecânica**  
**Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica**

---



RESOLUÇÃO PROPEM Nº. 01, de 07 de maio de 2021.

Regulamenta o estágio docência para os alunos do curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (PROPEM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

O Colegiado de do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (PROPEM), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7465, de 08/06/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O Programa de Estágio de Docência se destina a preparar o aluno do PROPEM para a docência de nível superior, assim como contribuir para a qualificação do ensino de graduação.

§ 1º - As atividades de Estágio de Docência serão realizadas pelo aluno, regularmente matriculado na disciplina Estágio Docência, em disciplinas de graduação da UFOP em cuja área temática ele demonstre competência teórica e/ou prática.

§ 2º - As atividades desenvolvidas pelo aluno constituem parte do processo de formação para a docência e deverão ser realizadas sem prejuízo do tempo de titulação destes.

**Art. 2º** - O Estágio Docência é uma disciplina obrigatória para os alunos bolsistas de agências públicas de fomento ou da UFOP e optativa para os não bolsistas.

§ 1º - Poderá ser dispensado da obrigatoriedade de realizar o Estágio de Docência na UFOP, mediante aprovação do COPEM, o aluno que comprovar ter experiência como docente do ensino superior pelo período mínimo de um semestre.

**Art. 3º** - As atividades do Estágio de Docência na Graduação junto ao componente curricular deverão ser desenvolvidas pelo período mínimo de um semestre.

§ 1º - O aluno deverá dedicar-se a no máximo 30h/semestre às atividades totais de estágio docência, e a docência assistida (aula teórica ou prática) não pode ultrapassar 8h/semestre.

§ 2º - O professor responsável pela disciplina e o orientador do aluno no PROPEM deverão acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo aluno.

§ 3º - A atuação do aluno no Estágio de Docência limita-se apenas a auxílio ao professor, cabendo a este a integral responsabilidade pela disciplina e pelos conteúdos ministrados.

§ 4º - Determinada disciplina de graduação poderá ter mais de um estagiário por semestre desde que o somatório das atividades dos estagiários não ultrapasse 30% da carga horária da disciplina.

**Art. 4º** - Para os efeitos desta Resolução será considerado Estágio de Docência a participação em atividades didático-pedagógicas na graduação, tais como:

I - ministrar, sob a supervisão e acompanhamento do coordenador da disciplina, aulas teóricas e/ou práticas;

II - aplicar métodos ou técnicas pedagógicas, como estudo dirigido, seminários, minicursos, etc;

III - elaborar material didático pertinente à disciplina;

IV - participar em processos de avaliação referendada pelo professor responsável;

VI - co-orientar trabalhos de conclusão de curso, de iniciação científica e monitoria.

**Art. 5º** - A atividade de Estágio de Docência será realizada por matrícula em atividade especialmente criada para esse fim no Sistema de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRA-PG), denominada "Estágio de Docência".

**Parágrafo único.** Os alunos do curso de mestrado do PROPEM deverão totalizar 2 (dois) créditos nesta atividade, por meio de matrículas não simultâneas, para integralização curricular.

**Art. 6º** - O orientador do aluno e o professor responsável pela disciplina da graduação, na qual o Estágio de Docência será oferecido, serão os responsáveis por elaborar o plano de atividades do discente.

§ 1º - O plano de atividades do Estágio de Docência deverá conter os seguintes itens: título da atividade; carga horária semanal; descrição das atividades e cronograma.

§ 2º - O plano de atividades deverá ser submetido ao COPEM e à Assembleia do Departamento que oferta a disciplina ou atividade em questão e, somente após a aprovação em ambas às instâncias, o aluno estará autorizado a iniciar o Estágio Docência.

**Art. 7º** - Após a conclusão da atividade de Estágio de Docência, em no máximo 15 dias, o aluno deverá elaborar um relatório e enviá-lo ao COPEM, para avaliação e, em caso de aprovação, atribuição de créditos em seu histórico escolar.

**Parágrafo único.** O relatório deverá conter a especificação da carga horária dedicada a cada atividade desenvolvida e uma avaliação do professor responsável pela disciplina de graduação sobre os resultados alcançados no Estágio de Docência, com ciência do professor orientador.

Ouro Preto, 07 de maio de 2021

Profa. Dra. Margarida Márcia Fernandes Lima  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica  
Universidade Federal de Ouro Preto